

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105020**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105020, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 28.553.090/0001-67, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra **MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, e a empresa **STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA** CNPJ nº 36.260.460/0001-04, sediada na Rua NAPOLIS, nº 342, Bairro: Centro, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representa pelo Sr. **STELIO SOARES TAVARES FILHO**, CRC/PA nº 013069-O-0, CPF nº 610.317.042-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROJETO ATIVIDADE:****12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

33 90 35 00 – Serviços de Consultoria

15 00 10 01 – Receita de imposto e Transf. Educação

17 09 00 00 – Trans. da União de Recursos hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e gás e Educação

17 09 00 00 – Trans. da União de Recursos hídricos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

PROJETO ATIVIDADE:**12 365 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%****33 90 35 00 – Serviços de Consultoria**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 - Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União VAAF

33 90 39 00 – Outros Serv. de pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de imposto e Transf. Educação

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **2022.0105020**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 25 de Outubro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDEB DE ALTAMIRA
CNPJ Nº 28.553.090/0001-67
CONTRATANTE**

**STELIO S TAVARES FILHO CONSULTORIA
CNPJ sob o nº 36.260.460/0001-04.
STELIO SOARES TAVARES FILHO
CPF nº ° 610.317.042-72
CONTRATADA**